**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

 **CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes**

De um lado, o **Município de Viadutos/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Anastácio Ribeiro nº 84, CEP 99820-000, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, telefone (54)3395-1800, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, senhor **JOVELINO JOSÉ BALDISSERA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, sito a Rua Dondoni, nº01, portador da cédula de identidade RG nº9012613148, inscrito no CPF sob nº037.866.330-53 e de outro o **Clube de Mães Primavera**, inscrito no CNPJ sob nº17.166.671/0001-20, com sede na Linha São Pasqual, s/nº, neste município de Viadutos neste ato representado pela atual Presidenta, senhora **NEOCILDES RIGON**, brasileira, casada, agricultora, portadora da cédula de identidade RG nº7078053548, inscrita no CPF sob nº908.653.320-53, residente e domiciliada na Linha São Pasqual, neste município de Viadutos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Prazos**

O Termo de Autorização de Uso de Bem Público celebrado em 14 de abril de 2015, fica prorrogado pelo período de 15 de abril de 2016 à 14 de abril de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Disposições Finais**

Permanecem em pleno vigor as cláusulas e subclásulas do Termo de Autorização de Uso de Bem Público, que não colidam com as contidas no presente Termo Aditivo.

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS para dirimir qualquer dúvidas decorrente do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e ajustadas, assinam as partes o presente Termo em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Viadutos/RS, 13 de abril de 2016.

**Município de Viadutos Clube de Mães Primavera**

 **Jovelino José Baldissera Neocildes Rigon**

 **Prefeito Municipal Autorizado**

**Testemunhas:**

* 1. Paulo Sérgio Lazzarotto 2. Giseli Fatima Sperotto Leyser

 CPF: 883.232.690-68 CPF: 012.525.560-80